



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



DECRETO N.º 1.936/2005

Dispõe sobre competência para ordenamento de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Artigo 73 da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Finanças responsável pela ordenação das despesas, mediante empenho prévio da despesa autorizada.

Art. 2º - Serão consideradas não autorizadas, irregulares ou lesivas ao Patrimônio Público a geração de despesas ou assunção de obrigação, que não atenda ao disposto no Art. 1º deste Decreto, e em desacordo com o que dispõe os Artigos 16º e 17º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - A inobservância das disposições deste Decreto, além da responsabilidade solidária do ato irregular praticado, ensejará a apuração de responsabilidade mediante processo administrativo na forma da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de janeiro de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ARI SCHMIDT
Secretário de Finanças